PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 091/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 182.950,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
12 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.900,00
1269 - 4.4.90.52.00.00	31000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.050,00
		Total Suplementação:	**182.950,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 122.950,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.094.		NÚCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA	
16 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.400,00
02.001.04.122.0002.2.227.		NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA, CUSTO E ESTATÍSTICAS	
21 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
02.001.04.124.0002.2.091.		NÚCLEO DE CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
28 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.250,00
02.001.04.131.0002.2.090.		NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
34 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.750,00
02.001.06.182.0002.2.089.		NÚCLEO DE DEFESA SOCIAL	
45 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00
		Total Redução:	**60.900,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 05 de março de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri

Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 54a35ef0-8264-4dfe-a508-465bdf1def30